



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das reuniões das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Toda reunião de qualquer das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo será gravada em áudio e vídeo e transmitida, por meio da internet, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta lei, a gravação abrangerá toda a reunião, desde a chamada dos vereadores até o encerramento da reunião pelo Presidente de cada Comissão Permanente.

Art. 3º A gravação em áudio e vídeo das reuniões será arquivada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador
Jaciara, 29 de abril de 2019.


CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA
Vereador Autor